



Edital nº 813, de 02 de setembro de 2025

EDITAL DE INTERCÂMBIO FAU/UFRJ

Processo SEI 23079.248873/2025-50 - Edital Publicado em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 06/10/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO
PROGRAMA FAU-UFRJ DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO PARA ACORDOS
BILATERAIS NOS SEMESTRES LETIVOS DE 2026-2 E 2027-1**

A Coordenação de Relações internacionais da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, via sua Coordenação de Intercâmbio, no uso de suas atribuições, tornam públicas e abertas as inscrições para o processo seletivo para pré-seleção de candidatos ao seu programa de intercâmbio acadêmico internacional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Coordenação de Intercâmbio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, vinculada à Coordenação de Relações Internacionais (CRI) da mesma unidade da UFRJ. A CRI designará uma Comissão de Avaliação para selecionar e indicar os candidatos às vagas de Intercâmbio.

1.2. O objeto do presente processo seletivo é a pré-seleção de candidatos ao programa de intercâmbio acadêmico com as universidades parceiras da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFRJ. Cada candidato selecionado será indicado para uma de nossas Instituições Parceiras internacionais. Ressalta-se que as Instituições Parceiras têm autonomia para apreciar estas indicações, somente com a confirmação do aceite pela Instituição (emissão de Carta de Aceite) a obtenção da vaga se confirma.

1.3. As indicações para intercâmbio se referem unicamente aos períodos letivos equivalentes na UFRJ aos de 2026-2 (Intercâmbio de 6 meses) ou 2026-2 e 2027-1 (intercâmbio de 12 meses).

1.4. É de responsabilidade do candidato inscrito verificar o recebimento de e-mails e acompanhar os prazos e procedimentos apresentados no Edital.

1.5. Os recursos financeiros para estadia, alimentação, seguro de viagem, transporte aéreo e local de moradia serão de responsabilidade do estudante selecionado para realizar o intercâmbio. Os acordos bilaterais da FAU-UFRJ propõem isentar o estudante selecionado unicamente de despesas relativas ao pagamento de mensalidade e taxa de matrícula à instituição parceira estrangeira.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos, para estar apto a participar do processo seletivo:

a. Estar regularmente matriculado no curso de Arquitetura e Urbanismo da FAU/UFRJ e com matrícula **ativa** no referido curso no ato da inscrição à seleção objeto deste Edital. Adicionalmente, o estudante deverá manter sua matrícula ativa até o momento de ida a Intercâmbio, se selecionado for;

b. Ter coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a **7,0** (sete), no ato da inscrição;

c. Não possuir mais de **seis** reprovações no curso da FAU/UFRJ, no ato da inscrição;

d. Se o candidato cursa, **no ato da inscrição**, a Versão Curricular 2023/2 (CURRÍCULO **NOVO** FAU) deverá ter cumprido, no ato da inscrição, na FAU/UFRJ, no mínimo **72** créditos e no máximo **146 créditos** na soma de créditos em disciplinas de quatro grupos específicos: **Obrigatórias, Escolha Restrita Grupos Seminários, Laboratórios e Ateliês** (*excluindo-se desta contagem as disciplinas de escolha condicionada e de livre escolha e as atividades de extensão*). Estas informações podem ser obtidas na penúltima página do BOA do estudante, em uma tabela, na coluna central, que exibe os **Créditos já Cumpridos**;

e. O candidato não poderá ter processo disciplinar em curso ou ter sofrido sanção disciplinar, no âmbito na UFRJ. O candidato deverá fazer uma autodeclaração de que atende a este quesito, **a autodeclaração constará do formulário eletrônico de inscrição** (*bastará que o candidato “clique” na caixa de diálogo do último item do formulário de inscrição, confirmando assim que não sofrerá sanção disciplinar na UFRJ*). O link para o Formulário eletrônico de inscrição está disponível no Anexo I - Cronograma da Seleção, deste Edital. Caso a CRI - Coordenação de Relações Internacionais da FAU, constate que o candidato eventualmente não atenda a este quesito, poderá, a qualquer momento, cancelar/anular a inscrição do candidato ao Edital e mesmo a sua indicação de ida ao Intercâmbio.

2.2. A comprovação dos requisitos de participação constantes dos itens a., b., c., d., dispostos anteriormente, se dará exclusivamente pela verificação destes dados no BOA (Boletim de Orientação Acadêmica) do estudante. Recomendamos que o estudante consulte a penúltima página de seu BOA, lá encontrará todas essas informações reunidas. O próprio estudante deverá emitir o seu BOA, via SIGA ou Portal do Aluno e salvá-lo em formato PDF, pois este PDF será utilizado como um dos itens em sua inscrição. Esta emissão terá que ser com data recente, não antes de 1º de setembro de 2025, assim já incorporará as disciplinas cursadas até 2025.1 na FAU/UFRJ.

2.3. Deverá apresentar proficiência no idioma da Escola Estrangeira, para isso o candidato deverá buscar no site da Escola ou por outros meios informações sobre o nível de conhecimento exigido ou recomendado no idioma, se A1, A2, B1, B2, C1 ou C2, bem como sobre os certificados de proficiência de idioma aceitos, caso a Escola especifique algum.

2.4. Adicionalmente, em conformidade com as regras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, não poderão se candidatar alunos que já tenham participado de outro intercâmbio internacional no âmbito da UFRJ.

2.5. Mesmo candidatos que ainda não iniciaram algum o Intercâmbio UFRJ, mas que estejam em espera de viagem (exemplo de estudantes já selecionados em algum Edital, mas que esteja em espera de viagem) e que por isso já ocupam uma vaga em um Edital de Intercâmbio da UFRJ, não poderão participar deste presente Edital, pois poderiam, com isso, na eventualidade de serem selecionados novamente, ocupar duas vagas em Intercâmbio.

2.6. Este Edital não veda a candidatura a vagas em outros Editais de Intercâmbio Internacional da UFRJ, eventualmente abertos no mesmo momento que este Edital de Intercâmbio FAU; no entanto, o candidato que participar de outros processos seletivos (por exemplo: Mobilidade Regular UFRJ, AUGM, SMILE-Rede Magalhães, etc...), se selecionado for neste outro Edital, em resultado divulgado em data anterior ao resultado de Divulgação do Edital FAU, deverá comunicar a sua desistência a concorrer a uma segunda vaga advinda do Edital FAU aos organizadores deste Edital. Da mesma maneira, se os organizadores do edital FAU vierem a ter conhecimento que candidatos foram selecionados em outros Editais de Intercâmbio da UFRJ, poderão indeferir a candidatura do estudante ao Edital FAU, à revelia do pedido e manifestação do candidato, a fim de que um estudante já selecionado a Intercâmbio não mobilize e ocupe uma segunda vaga de Intercâmbio da UFRJ. Tem prevalência o Edital que divulgou seu resultado antes.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo do presente Edital, realizar-se-á em 03 etapas:

- a. Inscrição via formulário eletrônico (*Google Forms*);
- b. Classificação e alocação, feitas pela Comissão de Avaliação designada pela CRI;
- c. Aprovação pela Instituição Estrangeira Parceira.

OBS: O candidato deve estar atento/informado em relação às regras específicas das Instituições nas quais deseja realizar o intercâmbio, como os requisitos mínimos e certificados de idiomas exigidos, prazos de inscrição em disciplinas, etc... Deverá pesquisar nos sites das instituições parceiras da FAU/UFRJ estas informações.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Os interessados poderão tirar eventuais dúvidas sobre o processo seletivo junto a Coordenação de Intercâmbio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, exclusivamente pelo e-mail **intercambio@fau.ufrj.br**

4.3. O período de inscrições está exposto no **ANEXO I - Cronograma da Seleção**, e não serão aceitas inscrições fora deste prazo.

4.4. A inscrição será feita exclusivamente por preenchimento de formulário eletrônico (*Google Forms*), o estudante deverá se logar com seu e-mail institucional @fau.ufrj.br o link de acesso ao formulário está disponível no **ANEXO I - Cronograma da Seleção**.

4.5. No formulário eletrônico, deverá informar:

a. Nome Completo;

b. Número de Matrícula (DRE);

c. E-mail institucional (o que tem o final @fau.ufrj.br);

d. E-mail secundário (gmail, hotmail, yahoo, etc...);

e. Contato de emergência.

f. Telefone celular;

g. Informar, em ordem de sua preferência, no mínimo uma e no máximo cinco Instituições estrangeiras para as quais opte por concorrer a vagas de Intercâmbio.

h. Proficiência em quais idiomas e nível de proficiência, se A1, A2, B1, B2, C1 ou C2.

1. Tempo de intercâmbio desejado (06 **ou** 12 meses) (2026-2 **ou** 2026-2 e 2027-1).

4.6. No mesmo formulário, deverá fazer *upload* de 3 arquivos em PDF:

a. **BOA** (Boletim de Orientação Acadêmica) – arquivo único em PDF com até **1 MB**.

(O próprio estudante deverá emití-lo via SIGA ou Portal do Aluno, em qualquer data a partir de 01 de setembro de 2025 ou mais recente que isso).

b. **Curriculum + Portfólio** – arquivo único em PDF com até **25 MB**.

(deverão ser reunidos em um só arquivo, a apresentação é livre, mas recomendamos que iniciem com uma breve apresentação de dados de currículo, como conhecimento de idiomas. Na parte seguinte, relativa ao portfólio, recomenda-se que se apresente de 2 a 4 trabalhos de sua trajetória acadêmica na FAU-UFRJ, projetos individuais ou em grupo, no campo da Arquitetura e Urbanismo. Eventualmente projetos "fora da FAU" poderão ser incluídos, como a participação em concursos ou mesmo projetos realizados em outras faculdades, para o caso de estudantes que vieram transferidos de outras escolas).

c. **Comprovante(s) de proficiência de idioma(s)** – arquivo único em PDF com até **1 MB**.

(mesmo que haja mais de um, deverão ser reunidos em um só arquivo).

4.7. Caso o candidato queira alterar algum dado em sua inscrição, deverá fazer uma nova inscrição preenchendo um novo formulário, só será considerada a última inscrição feita.

4.8. A documentação será examinada e avaliada pela Comissão de Avaliação a ser designada pela Coordenação de Relações Internacionais da FAU.

4.9. Qualquer impedimento de ordem técnica notado pelos candidatos, como eventual dificuldade de acesso ao formulário eletrônico de inscrição ou dificuldade na emissão do BOA, poderá e deverá ser comunicado imediatamente à CRI da FAU pelo e-mail intercambio@fau.ufrj.br

5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA INDICAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

5.1. Consultar a tabela no **ANEXO II** deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Somente os candidatos que cumprirem os requisitos do **item 2** deste edital e que realizarem a inscrição cumprindo as instruções do **item 4**, terão sua inscrição deferida (aceita) e serão classificados pela Comissão de Avaliação designada pela CRI, caso contrário terão a sua inscrição indeferida (recusada).

6.2 Os candidatos com a inscrição deferida serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a. Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA)
- b. Curriculum + Portfólio

6.3. o candidato será pontuado e classificado, cada um dos itens a. e b. comporão 50% do peso da nota do candidato, que assim será classificado por nota obtida por média, cabendo ao primeiro colocado ser primeiramente alocado e assim por diante.

6.4. a nota mínima do conjunto Curriculum + Portfólio é **8,0** (oito e zero), candidatos que eventualmente obtiverem nota inferior a este valor serão **desclassificados**.

6.5. a nota mínima final suficiente para classificação é **8,0** (oito e zero), é composta pela média dos itens 6.2a. e 6.2b , candidatos que eventualmente obtiverem nota mínima final inferior a este valor serão **desclassificados**.

6.6. Candidatos que não tiverem o perfil da Instituição ao qual se candidataram, seja pelas características de seus trabalhos apresentados em Portfólio, seja por questões relativas a não proficiência no idioma da Instituição acolhedora, poderão eventualmente não ser

indicados a intercâmbio na instituição escolhida, a despeito de terem CRA alto e de eventualmente apresentarem trabalhos de qualidade em seus portfólios. Caberá à Comissão Avaliadora, designada pela CRI, julgar esses casos particulares.

6.7. Não há obrigação de preencher todas as vagas disponíveis para indicação a Intercâmbio.

6.8. o resultado da classificação e indicação dos candidatos, meios de divulgação, assim como prazo para eventual recurso, estão dispostos no **ANEXO I - Cronograma da Seleção**.

6.9. Eventuais reclassificações poderão ser realizadas a posteriori da última data apresentada no **ANEXO I - Cronograma da Seleção**, sejam advindas da desistência de extemporânea de algum candidato inicialmente selecionado, ou mesmo pela disponibilidade de vaga nova não inicialmente prevista, ou por alguma condição semelhante. Nesse caso a CRI, via Coordenação de Intercâmbio, entrará em contato com os candidatos **via e-mail**, daí a importância de se monitorar os e-mails regularmente.

7. DA ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. O resultado final do processo seletivo na UFRJ será encaminhado às instituições estrangeiras parceiras para homologação. É de responsabilidade da universidade parceira a aprovação final do candidato, emissão de carta de aceite e execução da inscrição do aluno. De fato, a obtenção da vaga em Intercâmbio só é confirmada com a emissão de um documento (Carta de Aceite) pela Instituição Estrangeira. Só com a Carta de Aceite em mãos o estudante da FAU/UFRJ poderá dar entrada em seu visto de estudante junto ao Consulado/Embaixada do país da Instituição acolhedora. Recomenda-se que só com a Carta de Aceite e visto de estudante em mãos, o estudante da FAU/UFRJ comece a tomar providências que lhe gerem gastos, como compra de passagem e reserva de hospedagem.

8. DA PREPARAÇÃO E DEVERES DO ESTUDANTE EM IDA A INTERCÂMBIO

8.1. O candidato selecionado deverá apresentar à CRI, até a data da viagem, apólice quitada de seguro-saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado por eventual morte ocorrida no exterior.

8.2. O estudante deve verificar os documentos exigidos pela instituição estrangeira na qual realizará o intercâmbio e se assegurar do cumprimento de todos os requisitos exigidos pela Instituição que o receberá em Intercâmbio, pois a CRI e a Coordenação de Intercâmbio da FAU não têm competência legal para intervir em questões sobre:

a. exame de proficiência em língua estrangeira;

- b. Seguro-saúde, com repatriação funerária;
- c. Tradução de documentos;
- d. Questões relacionadas a cobranças de taxas;
- e. Ou quaisquer outras questões de natureza semelhante.

8.3. Com a Carta de Aceite em mãos deve providenciar o seu visto de estudante junto à autoridade consular do país de destino.

8.4. Terá que comunicar a CRI a sua chegada ao destino no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a apresentação na IES estrangeira.

8.5. Deverá ter seu Plano de Estudos na Instituição estrangeira aprovado pela Coordenação de Intercâmbio da FAU.

8.6. Trinta dias antes da ida a Intercâmbio deverá preencher alguns formulários, fornecidos pela Coordenação de Intercâmbio da FAU, para que, ao concluir o Intercâmbio, obtenha dispensa de Disciplinas na FAU que sejam equivalentes às que cursou no exterior e nelas obtenha aprovação.

8.7. A FAU/UFRJ não valida atividades de Estágio ou de Extensão durante o período de intercâmbio internacional.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Relações Internacionais da FAU.

9.2. O número de vagas poderá ser alterado sem aviso prévio pelas Instituições parceiras da FAU/UFRJ.

9.3. Eventuais ajustes no Cronograma de Seleção poderão ser feitos e, nesse caso, serão informados aos candidatos por e-mail.

Prof. Maria Lucia Pecly
Coordenação de Relações Internacionais da FAU-UFRJ

Prof. Daniella Martins Costa
Coordenação de Acordos Acadêmicos Internacionais da FAU-UFRJ



UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Prof. Lucas Rosse Caldas

Coordenação de Intercâmbio de Estudantes (*Incoming*) da FAU-UFRJ

Prof. Raphael Marcone

Coordenação de Intercâmbio de Estudantes (*Outgoing*) da FAU-UFRJ

ANEXO I

Cronograma da Seleção

Procedimento	Data e hora (horário do Rio de Janeiro)	descrição
Período de Inscrições	de 18h do dia 13 de novembro de 2025 até 18h do dia 01 de dezembro de 2025	Formulário eletrônico de inscrição (<i>Google Forms</i>) https://forms.gle/16gaGUwHg5iVY7t7A (<i>obs.: se logar com o e-mail @fau.ufrj.br</i>)
Divulgação da Classificação da Seleção e Alocação dos candidatos nas vagas	08 de dezembro de 2025 (sem hora definida)	Via e-mail do candidato, o que foi utilizado na sua inscrição
Período de interposição de eventuais recursos (<i>caso haja recursos</i>)	até 23:59 do dia 09 de dezembro de 2025	Pelo e-mail intercambio@fau.ufrj.br
Resultado dos recursos (<i>caso haja recursos</i>) e Divulgação do Resultado Final	até 11 de dezembro de 2025 (sem hora definida)	Em resposta por e-mail ao candidato interessado (no caso de eventual recurso)e Resultado Final divulgado via e-mails dos candidatos

ANEXO II

Tabela de Instituições Parceiras e Vagas Disponíveis para Indicação
(O número de vagas poderá ser alterado sem aviso prévio pelas Instituições parceiras da FAU/UFRJ)

País	Instituição Parceira	Nº de vagas
Alemanha	Universität der Künste Berlin - UDK Berlin	até 2
Alemanha	Bauhaus – Universität Weimar	até 2
Alemanha	Berliner Hochschule Für Technik - BHT	até 2
Alemanha	Technische Hochschule Nürnberg Georg Simon Ohm	até 2
Alemanha	Technische Universität München - TUM	até 2
Alemanha	Staatliche Akademie der Bildenden Künste Stuttgart	até 2
Alemanha	Gottfried Wilhelm Leibniz Universität Hannover	até 2
Argentina	FADU - Facultad de Arquitectura, Diseño y Urbanismo - UBA	até 2
Argentina	Universidad Nacional Del Litoral	até 2
Áustria	Technische Universität Wien - TUW	até 2
Bélgica	Université Libre de Bruxelles - ULB	até 2
Bélgica	Katholieke Universiteit Leuven - KU Leuven	até 2
Chile	Universidad de Chile	até 2
Chile	Universidad Autónoma de Chile	até 2
Equador	Universidad de Cuenca	até 2
Equador	Universidad San Francisco de Quito - USFQ	até 2
Espanha	Universitat Politècnica de Catalunya - UPC	até 2
Espanha	Universidad de Sevilla	até 2
Estados Unidos	Florida A&M University - FAMU - School of Architecture & Engineering Technology	até 2
França	École Nationale Supérieure d'Architecture de Bretagne	até 2
França	École Nationale Supérieure d'Architecture de Paris - La Villette	até 2



França	École Nationale Supérieure d'Architecture de Marseille - ENSA M	até 2
França	École Nationale Supérieure d'Architecture de Paris – Val de Seine	até 2
França	École Nationale Supérieure d'Architecture de Toulouse - ENSA	até 2
França	École Nationale Supérieure d'Architecture Versailles	até 2
França	École Nationale Supérieure d'Architecture Paris - Malaquais	até 2
França	École Nationale Supérieure d'Architecture de Paris - Belleville	até 2
França	École Nationale Supérieure d'Architecture de Montpellier	até 2
Itália	Università di Roma La Sapienza - UNIROMA	até 2
Peru	Universidad de Piura	até 2
Portugal	Universidade de Lisboa - ULisboa	até 2
Uruguai	Facultad de Arquitectura, Diseño y Urbanismo - FADU/UDELAR	até 2